



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1.689 , de 17 de junho de 1983.

Torna sem efeito a Lei nº 1434, de 11/02/77, e dá providências correlatas.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.434, de 11 de fevereiro de 1977.

Art. 2º - O artigo 12, da Deliberação nº 1.068, de 22 de março de 1971, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 12 - O cargo de Diretor Executivo será de exclusiva escolha do Chefe do Executivo Municipal, e será exercido, obrigatoriamente, por um Engenheiro Civil ou Sanitarista.

Parágrafo Único - ..."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de junho de 1983

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL  
PREFEITO

*Revogada, em seu inteiro teor, por força da lei de nº 3114/2000.*

MARIA CRISTINA MENDES  
Oficial Administrativo  
MAT. 2020